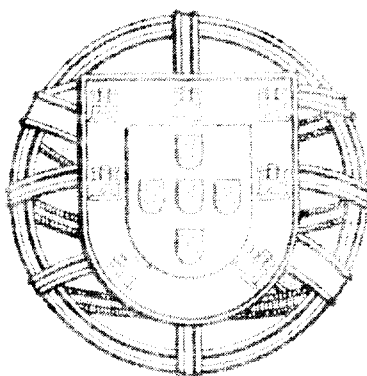




DIÁRIO DA REPÚBLICA

14.º SUPLEMENTO

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 386/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do CISF — Banco de
Investimento, S. A. 12 612-(396)

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério 12 612-(396)

Ministério das Finanças

Gabinete de Estudos Económicos 12 612-(396)

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Junta Nacional de Investigação Científica e Tec-
nológica 12 612-(397)

Ministério da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa 12 612-(401)
Hospital de São João 12 612-(402)
Hospital Distrital de Chaves 12 612-(403)
Hospital Distrital de Évora 12 612-(404)
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão 12 612-(407)
Administração Regional de Saúde de Santarém 12 612-(409)
Instituto Português do Sangue 12 612-(413)

Ministério do Mar

Direcção-Geral das Pescas 12 612-(415)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 386/92 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos da legislação em vigor, foi solicitada autorização para a constituição de um banco de investimento com a denominação de CISF — Banco de Investimento, S. A., a ocorrer por transformação da CISF — Companhia de Investimentos e Serviços Financeiros, S. A.

Verificando-se a observância dos pressupostos legais exigidos para a referida operação;

Considerando que a requerente satisfaz as condições económico-financeiras necessárias à prossecução dos objectivos propostos;

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei n.º 23/86, de 18-2, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição do CISF — Banco de Investimento, S. A., o qual se regerá pelos estatutos, que ficam depositados no Banco de Portugal e que mereceram a sua aprovação.

2.º O CISF — Banco de Investimento, S. A., inclui no seu património a universalidade do activo e do passivo da CISF — Companhia de Investimentos e Serviços Financeiros, S. A., continuando a condução dos negócios desta.

3.º A CISF — Companhia de Investimentos e Serviços Financeiros, S. A., transforma-se á no CISF — Banco de Investimento, S. A., o qual poderá, desde logo, iniciar a sua actividade.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da assinatura.

31-12-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Avlso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 30-12-92 e pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo e de ingresso a estágio para preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo 1 ao Dec. Regul. 32/89, de 27-10.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública.

4 — A abertura do concurso é feita tendo em conta a quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Defesa Nacional pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no DR em 2-9-92, e depois de consultada a Direcção-Geral da Administração Pública quanto a efectivos excedentes qualificados e disponíveis para colocação.

5 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

6 — Os requisitos gerais de admissão são os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Constitui requisito especial de admissão a concurso encontrar-se habilitado com licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variante de Estudos Portugueses e Franceses).

8 — Compete ao técnico superior conceber, adaptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior no âmbito das atribuições e competências da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

9 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

10 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e, eventualmente, do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue na Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso.

13 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Tempo na categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;
- Indicação, por parte dos candidatos não vinculados à função pública, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos referidos no n.º 6 deste aviso;
- Outros elementos que os candidatos julguem de interesse.

14 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente documentado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e afixadas no local indicado no n.º 12 deste aviso.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado José de Oliveira Andrade, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado José Brás Andrade Curto, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Adelino Gomes Bito, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Sebastião Martins Registo, director de serviços.
Licenciada Isabel Maria Caré Baptista Viegas, directora de serviços.

30-12-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete de Estudos Económicos

Avlso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do subdirector do Gabinete de Estudos Económicos de 28-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro do Gabinete de Estudos Económicos, a que se refere o mapa anexo á Port. 306/89, de 22-4.

Os lugares referidos foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª, 202, de 2-9-92, e afectos a este Gabinete por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 1-9-92. Foi efectuada consulta a que se refere a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não existindo disponíveis qualificados para o exercício das funções (ofício n.º 15 924, de 18-12-92, da Direcção-Geral da Administração Pública).

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres com vista a habilitar o Gabinete de Estudos Económicos a:

Elaborar análises da conjuntura económica e estabelecer projecções macroeconómicas;
Acompanhar a evolução económica e financeira internacional e as diferentes políticas adoptadas;

Propor medidas de política económica, nomeadamente nos domínios das políticas orçamental, fiscal, monetária, cambial e de rendimentos e preços.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração durante o estágio é a correspondente ao escalão 1, índice 300, da tabela remuneratória fixada no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5.2 — Os estagiários que já sejam funcionários poderão optar pela remuneração correspondente ao lugar de origem.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.4 — O local de trabalho é na sede do GEE, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a estágio indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados na lei ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações académicas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando se trate de candidato do sexo masculino;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Licenciatura em Economia.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais [al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- Entrevista profissional de selecção, que complementar a avaliação curricular [al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12].

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores (art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

7.2 — A classificação final obedece ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização de candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director do Gabinete de Estudos Económicos, entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emite, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Situação face à função pública (categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas als. a) a f) no n.º 6.1 deste aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias.

9 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, nos Serviços Administrativos do Gabinete de Estudos Económicos.

10 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Orlando Calíço, subdirector do GEE.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Valério, assessora do GEE.
Dr. Elpidio Santos, técnico superior principal do GEE.

Vogais suplentes:

Dr. José Lourenço, técnico superior principal do GEE.
Dr.ª Margarida Claro, técnica superior principal do GEE.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva Dr.ª Maria José Valério.

10.2 — Outros documentos — o júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

11.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

11.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

- Relatório do estágio, a apresentar pelo candidato;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

11.4 — Qualquer dos factores de classificação será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os factores.

11.5 — A classificação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

11.6 — Em tudo o mais relacionado com o estágio aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11.7 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento, competência do júri, homologação, reclamação e recurso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-12-92. — O Subdirector, *Orlando Calíço*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica de 30-12-92, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de informática, tendo em vista o preenchimento do lugar vago de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro privativo de pessoal da JNICT, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, mapa anexo XI, des- congelado pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes disponíveis com os requisitos pretendidos.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano a contar da data da publicação no *DR* do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a ocupar consiste no desempenho de funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no domínio da informática, nas áreas referidas nas als. a) e b) do n.º 1 do art. 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o estagiário será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5.1 — O local de trabalho é na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, em Lisboa, Avenida de D. Carlos I, ou dependências.

5.2 — O estagiário que já seja funcionário poderá optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

5.3 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a estágio os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser licenciado em Engenharia Informática, em Engenharia das Ciências de Computação e afins ou noutro ramo de Engenharia com componente informática dominante e possuir conhecimentos em sistemas informáticos (Mac, PC, Unix) e respectivos sistemas operativos e conhecimentos em redes (Appletalk, Ethernet, Movell);
- c) Constituirão condições preferenciais de selecção demonstrarem os candidatos ter cumulativamente conhecimentos e experiência em alguns dos seguintes domínios:

Desenvolvimento de bases de dados na área de gestão em ambiente Mac e multiutilizador;
Integração de soluções em Mac e PC;
Protocolos de comunicação.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizado o seguinte método de selecção: avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, caso tal seja considerado necessário pelo júri.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sita no 1.º piso do n.º 126 da Avenida de D. Carlos I, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão previstos na al. a) do n.º 6 do aviso.

8.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
- b) Documento autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

9 — É dispensável a apresentação do documento indicado no n.º 8.4, al. b), desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra, nomeadamente classificação final do curso.

10 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard do 1.º andar da JNICT.

12 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Augusto Orlando Lopes de Queiroz Novais, vice-presidente da JNICT.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro José António Caldas Brito Bonfim, director de serviços da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.
- 2.º Dr. Joaquim Simão da Cruz, técnico superior principal da JNICT.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Margarida Dias da Silva Garrido, assessora da JNICT.
- 2.º José António Borges Duarte, técnico superior de informática principal da JNICT.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

14.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- a) Relatórios de estágio, a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

14.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média ponderada das classificações obtidas em cada factor.

14.5 — A classificação final traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica de 30-12-92, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga para estagiário de ingresso na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro privativo da Junta, constante do mapa XI anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e a Port. 773/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a preencher é o definido no art. 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, ou dependências, onde funciona a JNICT, cabendo ao lugar a prover o vencimento fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — Condições de candidatura — só poderão ser admitidos a este concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo, os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, possuir experiência específica no desenvolvimento de aplicações de base de dados (Filemaker, 4D, DBASE, Clipper), conhecimento de linguagens de programação (Fortran, Pascal, C) e preferencialmente também com experiência quer em desenvolvimento de aplicações na área de gestão ou utilização de protocolos de comunicação ou prática de trabalho em ambiente Unix, e ainda um dos requisitos especiais a seguir indicados:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;

- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de Informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, este concurso é alargado aos controladores de trabalho principais e operadores de registo de dados principais, em qualquer dos casos com três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou com cinco anos com classificação de *Bom*, e conhecimentos adequados para operação em sistema informático programado em 4th Dimension.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, caso tal seja considerado necessário pelo júri.

8.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sita no 1.º piso do n.º 126 da Avenida de D. Carlos I, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida e serviço a que pertence, se já for funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
- b) Declaração autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Documento autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

10 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 9.3, als. c) e d), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

11 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard do 1.º andar da JNICT.

13 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Augusto Orlando Lopes de Queiroz Novais, vice-presidente da JNICT.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Olga Maria Alves Martinho, assessora da JNICT.
- 2.º Dr. Joaquim Simão da Cruz, técnico superior principal da JNICT.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheira Paula Lima Fonseca, assessora da JNICT.
- 2.º José António Borges Duarte, técnico superior de informática principal da JNICT.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — Regime de estágio:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

15.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço ou de contrato administrativo de provimento, de acordo com os arts. 7.º e 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

15.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- a) Relatórios de estágio, a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média ponderada das classificações obtida nestes factores.

15.5 — A classificação final traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

15.6 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de operador de sistemas de 2.ª classe, passando a ser remunerado por referência a esta categoria.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, de 30-12-92, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga para estagiário de ingresso na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), constante do mapa xi anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e a Port. 773/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a preencher é o definido no n.º 1 do art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, ou dependências, onde funciona a JNICT, cabendo ao lugar a prover o vencimento fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — Condições de candidatura — só poderão ser admitidos a este concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo, os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, possuir experiência em operação de redes de microcomputadores Mac e PC e de sistemas Unix, experiência no apoio a utilizadores e preferencialmente experiência também no desenvolvimento e implementação de procedimentos de segurança ou de diagnóstico e de correcção de falhas a nível de *software* e *hardware* (central e periféricos) ou utilização de protocolos de comunicação e ainda um dos requisitos especiais a seguir indicados:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de Informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, este concurso é alargado aos controladores de trabalho principais e operadores de registo de dados principais, em qualquer dos casos com três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou com cinco anos com classificação de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, caso tal seja considerado necessário pelo júri.

8.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sita no 1.º piso do n.º 126 da Avenida de D. Carlos I, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida e serviço a que pertence, se já for funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
- Declaração autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Documento autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

10 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 9.3, al. c) e d), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

11 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, no *placard* do 1.º andar da JNICT.

13 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Augusto Orlando Lopes de Queiroz Novais, vice-presidente da JNICT.

Vogais efectivos:

- Engenheira Gabriela Marinha de Campos Bento Lopes da Silva, assessora principal da JNICT.
- Dr. Joaquim Simão da Cruz, técnico superior principal da JNICT.

Vogais suplentes:

- José António Borges Duarte, técnico superior de informática principal da JNICT.
- José Alberto Baptista de Assis, técnico superior principal da JNICT.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — Regime de estágio:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

15.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço ou de contrato administrativo de provimento, de acordo com os arts. 7.º e 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

15.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- Relatórios de estágio, a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média ponderada das classificações obtidas nestes factores.

15.5 — A classificação final traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

15.6 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de operador de sistemas de 2.ª classe, passando a ser remunerado por referência a esta categoria.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica de 30-12-92, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário da carreira de técnico superior do quadro privativo de pessoal da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, mapa anexo XI, descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano a contar a data da publicação no *DR* do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a ocupar é o constante do mapa 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, consistindo na elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos e emissão de pareceres, designadamente em função dos objectivos prosseguidos pela JNICT, nas áreas previstas nos arts. 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 16.º da sua Lei Orgânica (Dec.-Lei 374/88, de 21-10), implicando conhecimentos específicos naquelas áreas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o estagiário será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5.1 — O local de trabalho é na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, em Lisboa, Avenida de D. Carlos I, ou dependências.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — só poderão ser admitidos a este concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser licenciado e possuir experiência na área da gestão da ciência e tecnologia.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, caso o júri a considere justificada.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sita no 1.º piso do n.º 126 da Avenida de D. Carlos I, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida e serviço a que pertence, se já for funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;

- b) Declaração autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Documento autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

9 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 8.3, als. c) e d), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

10 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard do 1.º andar da JNICT.

12 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Deniz da Silva Loureiro, assessora da JNICT.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Luísa Ornelas Ourique Mendes Azevedo Soares, técnica superior principal da JNICT.
- 2.º Dr. Joaquim Simão da Cruz, técnico superior principal da JNICT.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Ercília Glória dos Santos, chefe de núcleo, equiparada a chefe de divisão, da JNICT.
- 2.º Dr.ª Maria Fláminia Machado Ramos, chefe de núcleo, equiparada a chefe de divisão, da JNICT.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço ou de contrato administrativo de provimento, de acordo com os arts. 7.º e 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- a) Relatórios de estágio, a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

14.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média ponderada das classificações obtidas nestes factores.

14.5 — A classificação final traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

14.6 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerado por referência a esta categoria.

30-12-92. — O Vice-Presidente, *Augusto Novais*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de São José

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e da Port. 851/91, de 19-8, torna-se público que, por deliberação do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 31-12-92, ao abrigo da delegação de competências conferidas por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de quatro lugares de as-

sistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico destes Hospitais, Hospital de São José, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

1.1 — O local de trabalho é o Hospital de São José, apesar de os médicos a prover poderem vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos, nomeadamente, do Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias contados da data de publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estiverem vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas

separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, conforme o estipulado na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

8.1 — Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista (que não poderá ser objecto de qualquer pontuação e visa o esclarecimento de dúvidas que se apresentem na apreciação dos currículos) a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Bentes de Jesus, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Piedade C. Miranda, chefe de serviço do Hospital de São José.

Dr. Carlos Alberto Gomes da Costa, assistente graduado do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Sebastião Pestana Henriques, assistente graduado do Hospital de São José.

Dr. Francisco Fernandes Magueijo, assistente graduado do Hospital de São José.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31-12-92. — Pelo Conselho de Administração, *J. Sá Figueiredo*.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 31-12-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5.

Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1992, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 31-12-92, tendo sido efectuada a competente consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, externo geral, e como tal aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São duas vagas a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurocirurgia ou sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares — não tem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de Administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito na Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estiverem vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 150\$.

A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Manuel Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor Celso Renato Paiva Rodrigues da Cruz, director do serviço de neurologia/neurocirurgia do Hospital de São João.

2.º Dr. Pedro Manuel de Basto Barata Feyo, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. António de Sousa Maia Gonçalves, assistente graduado de neurocirurgia do Hospital de São João.

2.º Dr. Rui Manuel Cardoso Vaz, assistente de neurocirurgia do Hospital de São João.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 31-12-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de radioterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5.

Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1992, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 31-12-92, tendo sido efectuada a competente consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, externo geral, e como tal aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — É uma vaga a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de radioterapia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares — experiência comprovada na utilização da bomba de cobalto e do acelerador linear.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito na Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 150\$.

A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Manuel Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Dr. José Aristides Carqueja, chefe de serviço com funções de direcção do serviço de radiologia do Hospital de São João.
- Dr. Hélio Fernandes Vieira, chefe de serviço e director do departamento de radioterapia do Instituto Português de Oncologia.

Vogais suplentes:

- Dr. Carlos Alberto Soares Alves, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São João.
- Dr. António Dias Azevedo, assistente de radiologia do Hospital de São João.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-92. — O Director, José Augusto Fleming Torrinha.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de farmácia). — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves de 7-12-92, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de farmácia) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7.

O presente concurso é aberto na sequência do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92, que fixou as quotas de descongelamento de admissões de pessoal na administração central para o corrente ano, e de acordo com o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, transmitido a este Hospital através do ofício n.º 7941, de 16-10-92.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis nesta categoria profissional, a mesma informou não os haver.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.1 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5, e no art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — O vencimento é o estabelecido no mapa anexo ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda da habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 383-B/85, de 30-9.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue na Secção de Pessoal, sita no Largo da Raposeira, 5400 Chaves, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido de admissão ao concurso, identificando-o mencionando o número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Referência aos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização sumária.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado de registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado de habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas al. a), b), c) e d) do n.º 9.2 do presente aviso de abertura, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

11 — Caso o candidato venha a ser provido na referida vaga, terá de apresentar os documentos dispensados no n.º 9.3.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Isabel Maria Pimentel Rodrigues Roque, técnica especialista (farmácia) do Hospital Distrital de Vila Real;
Vogais efectivos:

Carolina de Fátima Mateus Ferreira, técnica principal (farmácia) do Hospital Distrital de Chaves;
Hélder Lopes Madureira, técnico principal (farmácia) do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Ana Maria Figueiredo Bernardino Lemos, técnica de 1.ª classe (farmácia) do Hospital Distrital de Vila Real.
Ana Paula Seco Lopes, técnica de 1.ª classe (farmácia) do Hospital Distrital de Vila Real.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14-12-92. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do

director-geral dos Hospitais de 30-12-92, se encontra aberto concurso externo de provedimento para lugares de assistente da carreira médica hospitalar constantes do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, das especialidades médicas abaixo mencionadas:

Anestesiologia — três;
Dermatologia — um;
Estomatologia — um;
Ginecologia/obstetrícia — um;
Medicina física e reabilitação — um;
Nefrologia — um;
Neurologia — um;
Urologia — um.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, por despacho de 22-12-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do grau de especialista na área profissional a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na secretaria pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação no caso de o candidato pertencer a este Hospital.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Anestesiologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Lobo das Neves Júnior, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Isabel Maria Barata Salgueiro Pita Santos Silva, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. José Estêvão Ferro Valadas, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Maria Dulce Cortes Martins, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Dermatologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Lacerda e Costa, chefe de serviço de dermatologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. Manuel Virgílio Gonçalves Guerreiro Murta, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Assis Pacheco, assistente de dermatologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. José João Piteira Delfino, assistente graduado de dermatologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Estomatologia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. António Calça e Pina Duarte Silva, assistente de estomatologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Francisco João Salgado Silva, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Martins Lopes, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Ivo Piedade Alvares Furtado, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria.

Ginecologia/obstetrícia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel Baptista Teodósio, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Joaquim Manuel Martins Carvalho, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. João Paulo Candeias Baptista, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Évora.

Medicina física e reabilitação:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Azevedo dos Santos Teixeira da Silva, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Alexandra Maria Baptista Marques, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosa de Sousa, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Maria da Graça Torres Ágoas Martinho Lopes, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Setúbal.

Nefrologia:

Presidente — Dr. João da Piedade Aniceto, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Bailão Pinto de Sousa, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. José Pedro Castro Leão Neves, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Aura Maria Rodrigues Laginha Ramos, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. José Manuel Silva Vinhas Pereira, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Neurologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. António Lencastre Leitão, assistente de neurologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. João Manuel Ferreira Guimarães, assistente de neurologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Sintra Silva Rema Alves, assistente de neurologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Francisco Araújo Pinto, assistente de neurologia do Hospital de Santa Maria.

Urologia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Artur Fernando Gomes de Oliveira, chefe de serviço de urologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. Duarte Nuno da Encarnação Afonso, assistente de urologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Barbosa da Rocha Mendes, assistente de urologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. António Barbosa Avelino da Silva, assistente de urologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Nota. — Por ter sido indevidamente publicado, dá-se por anulado o aviso de abertura do concurso externo de provimento para assistente da carreira médica hospitalar inserto no *DR*, 2.ª, 301 (7.º supl.), de 31-12-92, a p. 12 612-(158).

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 21-12-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para lugares de assistente da

carreira médica hospitalar constantes do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, das especialidades médicas abaixo mencionadas:

Cirurgia geral — um;
Medicina interna — três;
Oftalmologia — dois;
Pediatria médica — dois;
Pneumologia — um;
Radiologia — um.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do grau de especialista na área profissional a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Exigências particulares:

- Medicina interna (três lugares) — experiência em cuidados intensivos;
- Oftalmologia:
Um lugar — experiência em neuroftalmologia;
Um lugar — experiência em campimetria computadorizada;
- Pediatria médica (dois lugares) — experiência em neonatologia;
- Radiologia (um lugar) — experiência em ecografia, tomografia computadorizada e mamografia.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na secretaria pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Cirurgia geral:

Presidente — Dr. Heitor Manuel Pancada da Fonseca, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Fonseca Costa Pena, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Francisco António Madeira Barata, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Fialho Bento, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Hélder Aguiar Agostinho das Neves, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora.

Medicina interna:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel do Nascimento Fráguas, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Maria Teresa dos Santos Martins Alves, assistente graduada de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Casimiro António da Piedade Menezes, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Portalegre.

Dr.ª Maria Celeste Patrício Ceboleiro, assistente graduada de medicina interna do Hospital Distrital de Portalegre.

Oftalmologia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel da Silva Oliveira, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Fernando Manuel Teixeira da Silva, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. João Francisco Martins Carvalho, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Lúcia Santos Silva, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Pediatria médica:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Caetano Simões Dinis Silvestre, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Hélder Rui dos Reis Ornelas, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lourdes Monteiro Lorga, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Maria Cristina Santos Aleixo Ratão Vasconcelos Miranda, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora.

Pneumologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel da Conceição Marques, assistente de pneumologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. João Fernando Lopes Roque Dias, assistente de pneumologia do Hospital Distrital de Santarém.

Radiologia:

Presidente — Dr. Luís Emílio Rodrigues Filipe, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Perdigão Caeiro Rosado da Fonseca, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. José Manuel Hasse Azinhais Velez, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Antunes Louro, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Maria Teresa Silva Gracias, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Portalegre.

22-12-92. — O Director, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que, por despacho do administrador-delegado de 23-12-92, no uso de poderes subdelegados e após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de administração em 4-11-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de 20 lugares vagos na categoria de enfermeiro (nível 1) da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Évora, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1, a que corresponde o vencimento previsto na tabela anexa ao referido diploma.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização das quotas de descongelamento atribuídas para o ano em curso e para as que venham a ser redistribuídas.

Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados na correspondente área profissional.

3 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o provimento dos lugares acima referidos, cessando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Évora.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionados em lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Évora:

... (nome), nascido em .../.../... em ..., residente em ..., com o número de telefone ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para enfermeiro (nível 1), conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, ..., de .../.../..., declara, sob compromisso de honra, que possui situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11 (se for caso disso).

Anexa:

Certificado do título de enfermeiro;
Documento de habilitações literárias;
Certidão de tempo de serviço e classificações (se for caso disso);
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura, sobre estampilha fiscal de 162\$.)

8.4 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

8.5 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido no n.º 6.2 do presente aviso;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado (anos, meses e dias) e classificação de serviço no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;

Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* junto à contabilidade do Hospital Distrital de Évora.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José Ricardo Borges, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Mósca Durão, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Évora.

João de Deus Cantanhede de Oliveira, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

José António Ricardo, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Évora.

Maria Celeste Moio Lopes, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Évora.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

28-12-92. — O Administrador, *Francisco Martins Guerreiro*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 30-12-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de três lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O preenchimento do lugar far-se-á por conta da utilização das quotas de descongelamento para 1992 (Desp. Norm. 160/92) e atribuídas a este Hospital conforme comunicação do Departamento de Recursos Humanos.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de efectivos excedentes qualificados, tendo informado não existir de momento qualquer efectivo excedente (ofício n.º 16 444, de 30-12-92).

3 — O concurso é válido para o preenchimento de três lugares que resultarão da alteração do quadro de pessoal, oportunamente proposta, cuja aprovação superior se aguarda, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão e o vencimento é o constante da tabela do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — possuir, pelo menos, a escolaridade obrigatória, que, para os nascidos a partir de 1-1-67, é de seis anos.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de provas escritas de conhecimentos gerais, a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, Rua de Cupertino de Miranda, 4761, Vila Nova de Famalicão Codex, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, no caso de já ser funcionário ou agente da Administração Pública;
- d) Pedido de admissão ao concurso, identificando o mesmo, fazendo referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo, devidamente autenticado, das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1 deste aviso;
- c) No caso de já ser funcionário ou agente da Administração Pública, documento passado pelo organismo de origem comprovativo da categoria e situação de vínculo.

10.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere a al. b) do n.º 10.1 é dispensada nesta fase, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada um deles; neste caso, deverá apor uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — Os requerimentos e a restante documentação deverão ser enviados exclusivamente pelo correio com aviso de recepção, devendo ser expedidos até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição.

Bernardino Carvalho Araújo, chefe de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Gomes de Oliveira Figueiredo, encarregada de sector.

Maria Isabel Azevedo Macedo, encarregada de sector.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia). — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 30-12-92, no uso de competência delegada e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de um lugar na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia) do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O preenchimento do lugar far-se-á por conta da utilização das quotas de descongelamento para 1992 (Desp. Norm. 160/92) e atribuídas a este Hospital conforme comunicação do Departamento de Recursos Humanos.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de efectivos excedentes qualificados, tendo informado não existir de momento qualquer efectivo excedente (ofício n.º 16 444, de 30-12-92).

3 — O concurso é válido para o preenchimento de um lugar, que resultará da alteração do quadro de pessoal, oportunamente proposta, cuja aprovação superior se aguarda, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

5 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, 4760 Vila Nova de Famalicão, e a remuneração é a fixada no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, para a respectiva categoria.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — possuir o grau de especialista ou sua equiparação legal ou encontrar-se numa das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido de admissão ao concurso, identificando o mesmo, fazendo referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;

- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da sua equiparação legal;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos no n.º 7.1 é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontra relativamente a cada um deles; neste caso, deverá apor uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Helena Nogueira da Costa Santos, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

Maria Aida Magalhães Ferreira Batista, assistente (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Rosa Armandina dos Santos Martins de Campos, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim.

Vogais suplentes:

Lisete Fernandes dos Santos de Araújo, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital de São Marcos, Braga.

Margarida Marília Teixeira Gomes Meireles, assistente principal (ramo de farmácia) do Centro Hospitalar de Vale do Sousa.

O presidente do júrio nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

30-12-92. — O Administrador-Delegado, Nuno Valença Pinto Ferreira.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e no art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe (duas vagas) para a sede da Administração Regional de Saúde de Santarém, para as áreas indicadas a seguir, a que correspondem os requisitos habilitacionais e as descrições sumárias das funções:

Área de psicologia (uma vaga) — licenciatura em Psicologia clínica e preferencialmente com experiência nos domínios de saúde.

Funções — elaborar estudos, conceber e desencadear projectos e emissão de pareceres e apoiar equipas de saúde infantil, escolar, planeamento familiar e de educação para a saúde e participar nelas e noutros programas para os quais seja requerida a sua intervenção específica;

Área jurídica (uma vaga) — licenciatura em Direito, preferencialmente com experiência jurídica nos domínios da saúde.

Funções — prestar assistência técnico-jurídica na área de consultadoria jurídica e contencioso em matérias respeitantes às competências e atribuições dos serviços da Administração Regional de Saúde, designadamente através da elaboração de pareceres, informações, estudos de natureza técnico-jurídica, intervenção em processos judiciais, requerendo uma especialização básica de nível de licenciatura, dando-se preferência à menção «Ciências Jurídico-Políticas».

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92, e comunicado a esta Administração Regional através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

2.1 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que respondeu negativamente.

4 — O vencimento é o constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4.1 — Os estagiários que já sejam funcionários públicos poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

4.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — A este concurso, quer na fase de admissão e estágio quer posteriormente, na avaliação e classificação do estagiário, aplicam-se as normas constantes dos já referidos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

6 — São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, estar-se habilitado com as licenciaturas referidas no n.º 1 deste aviso.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista nos termos da al. b) e d) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Concurso a que se candidata;
- e) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento militar;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental referente às als. a), c), d) e e) do n.º 9 do presente aviso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 162\$, nos termos do n.º 1, al. b), do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, com as modificações introduzidas pelo n.º 2 do art. 31.º da Lei 2/92, de 9-3.

11 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso, quer para a fase de admissão a estágio quer para a avaliação e classificação final do estagiário, depois de realizado o estágio, é assim constituído:

Presidente — Dr. Joaquim Adriano Botas Castanho, director de serviços da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Margarida Ramos Barata Teixeira Lino, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Dr.ª Elizabete Dias Luís, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

Dr. João de Matos Filipe, técnico superior de 2.ª classe da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Dr.ª Maria Helena Pires Duarte Tainha Constantino, técnica superior principal da Administração Regional de Saúde de Santarém.

O presidente nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

14 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao presidente da comissão instaladora e entregues directamente na Administração Regional de Saúde de Santarém, Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2000 Santarém, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

15 — Regime de estágio — a frequência do estágio é feita por contrato administrativo de provimento, ao abrigo do disposto no art. 15.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ou em regime de comissão de serviço extraordinária, se o interessado possuir nomeação definitiva (art. 24.º, n.º 1, do referido diploma legal).

O estágio tem a duração de um ano e a avaliação e classificação far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário e na classificação de serviço obtida durante o período de estágio, de harmonia com o disposto no art. 5.º, n.º 3, do Dec.-Lei 265/88.

O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe fica condicionado à aprovação em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de fisioterapia), a que corresponde o escalão 1, índice 100, conforme o previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para o Centro de Saúde de Ourém.

2 — A vaga foi objecto de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não existirem excedentes colocáveis.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 413/86, de 13-12, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar referido.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as expressas no n.º 4.1 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, Apartado 221, 2003 Santarém Codex, dele devendo constar:

10.1:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Menção expressa do vínculo à função pública, tempo de efectivo serviço e organismo a que pertence, se for caso disso;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Certidão emitida pelo serviço de origem comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade

na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;

d) Currículo profissional detalhado (três exemplares).

10.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e d) do n.º 10.2, deverão ainda apresentar:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas als. a), b) e c) do n.º 10.2 desde que declarem no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos ali referidos, sem prejuízo de o júri solicitar deles confirmação aos serviços competentes.

Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampa fiscal de 162\$, que será devidamente inutilizada.

A lista de candidatos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal II, na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita em Santarém, na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2003 Santarém Codex, nos termos da al. f) do art. 14.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Regina Oliveira Pereira Dias, técnica principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de fisioterapia) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

Dionísia Maria Campos Pinhão Mocito, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de fisioterapia) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Maria Manuela Costa Gonçalves Cardoso, técnica de 2.ª classe da carreira de técnica de diagnóstico e terapêutica (área de fisioterapia) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

Ana Maria Guilherme Gens Mendes, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de fisioterapia) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Ana Maria Gonçalves Figueiredo Salvador, técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de fisioterapia) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

13 — O presidente nas suas faltas e impedimentos legais será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública), a que corresponde o escalão 1, índice 100, conforme o previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para o Centro de Saúde de Rio Maior.

2 — A vaga foi objecto de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não existirem excedentes colocáveis.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 413/86, de 13-12, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar referido.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as expressas no n.º 2.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, Apartado 221, 2003 Santarém Codex, dele devendo constar:

10.1:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Menção expressa do vínculo à função pública, tempo de efectivo serviço e organismo a que pertence, se for caso disso;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Certidão emitida pelo serviço de origem comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- d) Currículo profissional detalhado (três exemplares).

10.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e d) do n.º 10.2, deverão ainda apresentar:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas als. a), b) e c) do n.º 10.2 desde que declarem no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos ali referidos, sem prejuízo de o júri solicitar deles confirmação aos serviços competentes.

Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampa fiscal de 162\$, que será devidamente inutilizada.

A lista de candidatos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal II, na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita em Santarém, na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2003 Santarém Codex, nos termos da al. h) do art. 14.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Clarisse Fontes Mourato, técnica especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

José Domingos Lopes, técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Cidália Maria de Almeida Lucas Quinas, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

António José Timóteo Félix, técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Luísa Maria de Almeida Feijó Lopes, técnica principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública) do Hospital Distrital de Tomar.

13 — O presidente nas suas faltas e impedimentos legais será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

2-12-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, José Luís Alves Vitor Nogueira Freire.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 414/91, de 22-10, e 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde para a sede da Administração Regional de Saúde de Santarém, para a área a seguir indicada, a que correspondem os requisitos habilitacionais e as descrições sumárias de funções:

Área de engenharia sanitária — licenciatura em Engenharia Química e preferencialmente com experiência nos domínios da saúde.

Funções:

- a) Fazer a apreciação de condições ambientais e a identificação de factores de risco que nos domínios de água, ar, sol e habitação condicionam os estados de saúde da comunidade, em colaboração com outros profissionais de saúde, quando necessário;
- b) Emitir pareceres sanitários;
- c) Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente;
- d) Realizar inspecções e vistorias sanitárias;
- e) Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais;
- f) Dar apoio técnico na formação do pessoal técnico sanitário.

2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92, e comunicada a esta Administração Regional de Saúde através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

2.1 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que respondeu negativamente.

4 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e em tudo o que não esteja previsto neste diploma aplica-se o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação para a função pública.

4.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — A este concurso aplicam-se as normas constantes nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 414/91, de 22-10, e 427/89, de 7-12.

6 — São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e estar habilitado com a licenciatura referida no n.º 1 deste aviso.

6.1 — São requisitos especiais a aprovação no estágio ou equiparação, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — O concurso é documental e os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista, nos termos das als. b) e d) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais e certidão comprovativa de aprovação em estágio, ou equiparação;
- d) Concurso a que se candidata;
- e) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- f) Quaisquer elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento militar;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental referente às al. a), c), d) e e) do n.º 9 do presente aviso desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 162\$, nos termos do n.º 1, al. b), do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, com as modificações introduzidas pelo n.º 2 do art. 31.º da Lei 2/92, de 9-3.

11 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A lista de candidatos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal II, na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita em Santarém, na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2003 Santarém Codex, nos termos da al. b) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Alexandre Figueiredo Baptista Diniz, director de serviços da Administração Regional de Saúde de Santarém e assistente da carreira médica de clínica geral.

Vogais efectivos:

Engenheiro Vasco Faria Pimentel Morais Fonseca, director de serviços da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.

Engenheira Lina Maria de Almeida Lonet Delgado Soares, assessora da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Azenha Bartolomeu, assistente principal da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.
Engenheira Zélia Ana Galinho, assistente principal da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.

Os quatro vogais são todos da carreira técnica superior de saúde e do ramo de engenharia sanitária.

O presidente nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

14 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao presidente da comissão instaladora e entregues directamente na Administração Regional de Saúde de Santarém, Avenida de José Saramago, 15 e 17, Apartado 221, 2003 Santarém Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

3-12-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, José Luís Alves Vitor Nogueira Freire.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-12-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publicado no *DR*, 1.ª, 257, de 8-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, aprovada pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para os seguintes locais de trabalho:

Centro de Saúde do Cartaxo — um lugar;
Centro de Saúde da Chamusca — um lugar;

Centro de Saúde de Coruche — um lugar;
Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere — três lugares;
Centro de Saúde de Mação — dois lugares;
Centro de Saúde de Tomar — quatro lugares.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 57/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 30-4-92, comunicadas a esta Administração Regional de Saúde pelo DRH através do seu ofício n.º 4491, de 1-6-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou pelo ofício n.º 15 148, de 9-12-92 não existirem excedentes disponíveis.

4 — Prazo de validade — o prazo de validade é de dois anos contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final, sendo as respectivas nomeações efectuadas nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — Remuneração — o vencimento é o resultante da aplicação da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, entregue na Administração de Pessoal I, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2003 Santarém Codex, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária identificação;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia notarialmente reconhecida de documento comprovativo de que possui o título profissional de enfermeiro, conforme estipula a al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, onde conste a média final obtida no curso que permitiu a obtenção do referido título;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografados em folhas de modelo A4.

9.1 — No caso de funcionários ou agentes da Administração Regional de Saúde de Santarém, é dispensada a apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, desde que declarem no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com a aposição de uma estampilha fiscal no valor de 162\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos e os respectivos documentos podem ser entregues na Administração de Pessoal I, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2003 Santarém Codex, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, considerando-se apresentados dentro do prazo se forem expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

12 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme o estipulado no n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

13 — Sistema de classificação final — o previsto no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas na 2.ª série do *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

15 — A constituição do respectivo júri, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, que aprova o regime legal da carreira de enfermagem é a seguinte:

Presidente — Elídio Ferreira Salvador, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

Maria Ermelinda de Jesus Silva Saramago Melro, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Santarém.

Verónica Heitor Tavares Rodrigues Cardoso, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria Teresinha Dias Ferreira de Oliveira, enfermeira, nível 1, do Centro de Saúde de Santarém.

Olga Heitor Tavares Felgueiras, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Santarém.

16 — O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

13-2-92. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Hélia Santos Duarte Félix*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe (higienista oral) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, sendo o vencimento o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e em tudo o que não esteja previsto neste diploma aplica-se o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para os Centros de Saúde de Rio Maior e de Santarém.

2 — As vagas foram objecto de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, 2-9-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não existirem excedentes colocáveis.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 413/86, de 13-12, 247/88, de 13-7, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e Port. 303/89, de 21-4.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares referidos.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar enquadram-se nas definições expressas na Port. 303/89, de 21-4.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, conforme o previsto no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7, e pelo Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Concurso a que se candidata;
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Quaisquer elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguintes documentação:

- Certidão de nascimento;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento militar;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais.

12 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental referente às als. a), d) e e) do n.º 11 do presente aviso desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 162\$, nos termos do n.º 1, al. b), do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, com as modificações introduzidas pelo n.º 2 do art. 31.º da Lei 2/92, de 9-3.

13 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Clarisse Fontes Mourato, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

Célia Maria Lima Moreira, técnica de 2.ª classe higienista oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.

Maria Cristina dos Santos Sousa Ferreira, técnica de 2.ª classe higienista oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Gonçalves David Coelho, técnica de 2.ª classe higienista oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Maria Isabel Soares da Silva Meca, técnica de 2.ª classe higienista oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

O presidente nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao presidente da comissão instaladora e entregues directamente na Administração Regional de Saúde de Santarém, Avenida de José Saramago, 15 e 17, Apartado 221, 2003 Santarém Codex, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

7-12-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Luís Alves Viçtor Nogueira Freire*.

Instituto Português do Sangue

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 414/91, de 22-10, e por despacho do director do Instituto Português do Sangue de 15-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para a categoria de assistente estagiário, escalão 1, da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, ao abrigo do Desp. Norm. 160/92, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, pelo que o concurso é externo e como tal, aberto a indivíduos com ou sem vínculo à função pública.

3 — Nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita consulta à Direcção-Geral de Administração Pública, a qual através do seu ofício n.º 15 365, de 11-12-92, informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da classificação final no *DR*.

5 — Das funções e das condições do seu exercício:

5.1 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar encontram-se previstas no Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5.2 — Ao lugar a concurso compete o vencimento constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5.3 — O local de trabalho é no Instituto Português do Sangue, em Lisboa, Porto ou Coimbra.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares, ou de serviço cívico quando obrigatório;
- d) Possuir as habilitações literárias e profissionais (arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10) legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88 de 14-1, dirigido ao director do Instituto Português do Sangue, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura e dentro das horas normais de expediente, para o Serviço de Pessoal do mesmo Instituto, Rua de Pinheiro Chagas, 69, 5.º, 1000 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, categoria e na função pública;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o respectivo aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que reputa susceptíveis de influir na apreciação do mérito de constituírem motivo de preferência legal.

8.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, comprovativa da categoria e do tempo de serviço na categoria e na função pública, no caso de candidatos já vinculados;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares).

8.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 8.1, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- b) Certidão do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas do n.º 8.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os requerimentos nestas situações estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 200\$, a qual deve ser aposta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sendo as falsas declarações punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José d'Almeida Gonçalves, director do IPS.
Vogais efectivos:

Dr. Simão Manuel Rodrigues dos Santos, assistente hospitalar graduado de patologia clínica do IPS.

Dr.ª Isabel Maria Fonseca Miranda, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do IPS.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alzira Aires L. C. B. Tender, assistente do IPS.

Dr.ª Maria José M. André Rodrigues, assistente principal do IPS.

9.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e por despacho do director do Instituto Português do Sangue de 15-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento, ao abrigo do Desp. Norm. 160/92, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, pelo que o concurso é externo e como tal, aberto a indivíduos com ou sem vínculo à função pública.

3 — Nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 11.º do Dec.-Lei 235/88, de 17-7, foi feita consulta à Direcção-Geral de Administração Pública, a qual através do seu ofício n.º 15 365, de 11-12-92, informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final no *DR*.

5.3 — O local de trabalho é no Instituto Português do Sangue, em Lisboa, Porto ou Coimbra, sendo as funções a desempenhar as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5, cabendo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela de vencimentos constante do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares, ou de serviço cívico quando obrigatório;
- d) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas técnicas de saúde previstas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou possuir habilitação profissional à qual haja sido reconhecida equivalência por despacho do Ministro da Saúde, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88 de 14-1, dirigido ao director do Instituto Português do Sangue, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura e dentro das horas normais de expediente, para o Serviço de Pessoal do mesmo Instituto, Rua de Pinheiro Chagas, 69, 5.º, 1000 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;

- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página da *DR* em que se encontra publicado o respectivo aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que reputar susceptíveis de influírem na apreciação do mérito de constituírem motivo de preferência legal.

8.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais, com a indicação da respectiva nota final;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, comprovativa da categoria e do tempo de serviço na categoria e na função pública, no caso de candidatos já vinculados;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares).

8.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 8.1, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- b) Certidão do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas do n.º 8.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os requerimentos nestas situações estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 200\$, a qual deve ser aposta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sendo as falsas declarações punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Maria Emília Soares Teixeira Remoaldo, técnica principal de ACSP do IPS.

Vogais efectivos:

Maria João Alpoim Moreira, técnica principal de ACSP do IPS.

Ana Paula Silva Galante, técnica de 1.ª classe de ACSP do IPS.

Vogais suplentes:

Alexandra Teresa C. Pereira Ribeiro, técnica de 1.ª classe de ACSP do IPS.

Álvaro Rebelo Costa, técnico de 1.ª classe de ACSP do IPS.

9.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16-12-92. — O Director, José d'Almeida Gonçalves.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral das Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso geral externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro do pessoal desta Direcção-Geral, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4.

2 — As vagas postas a concurso encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em conceber e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior, nos diferentes domínios das estruturas do sector das pescas, nomeadamente os da frota de pesca e das culturas marinhas.

6 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos organismos da administração pública central e reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a seguir se mencionam:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

7 — Local e vencimento do estágio — o local de trabalho situa-se em Lisboa e os estagiários auferirão o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 300, do sistema retributivo da função pública, sem prejuízo de direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à função pública, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral e entregue pessoalmente na Direcção-Geral das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregues atempadamente o requerimento e os respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e a sua validade, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence, no caso de ser funcionário público;
- c) Data e assinatura;
- d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, que possui os requisitos mencionados em todas as alíneas do n.º 6 do presente aviso, estando esta sujeita ao imposto do selo a pagar por estampilha no valor de 162\$, devidamente inutilizada, sob pena de exclusão do candidato no concurso.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir, devidamente autenticados.

10 — O pessoal que presta serviço na Direcção-Geral das Pescas está dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar para a admissão a estágio serão o de avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional complementar,

desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher, e a entrevista profissional de selecção, nos termos das als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11.1 — A classificação na selecção para estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem a duração de um ano e carácter probatório e será regulado pelo art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

12.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão extraordinária de serviço, no caso de indivíduos vinculados à função pública de nomeação definitiva, e em regime de contrato administrativo de provimento, nos restantes casos, nos termos dos arts. 15.º, 16.º e 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

12.3 — Nos termos do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso, as quais serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo a:

- a) Relatório do estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6;
- c) Entrevista profissional de selecção.

12.4 — A classificação final de estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das três operações de selecção, referidas no n.º 12.3 deste aviso.

12.5 — Em matéria de funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos aplicar-se-ão as regras previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as necessárias adaptações.

13 — Os estágios aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão promovidos a título definitivo de acordo com o ordenamento final dos lugares postos a concurso.

14 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na Direcção-Geral das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do *DR*.

15 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10.

16 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Eurico Pimenta de Brito, director-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Godinho Mendes, directora de serviços.

Dr.ª Maria Teresa de Lima Barreto Machado Guedes Hintze Ribeiro, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Bárbara Gomes Duque, directora de serviços.

Dr.ª Maria Isabel Vassalo Fernandes Cruz, chefe de divisão.

16.1 — O primeiro-vogal efectivo do júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-12-92. — O Director-Geral, *Eurico Pimenta de Brito*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 150\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex